DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.226 João Pessoa - Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.663 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 25.764, de 30 de março de 2005, que dispõe sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e na Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, e tendo em vista o que foi aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, por ocasião da 50ª Reunião Ordinária,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 25.764, de 30 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criadas as seguintes Câmaras Técnicas:

I – de Assuntos Legais e Institucionais e Integração de Procedimentos – CTIL;

II – de Gestão Integrada – CTGI;

III – de Temas Especiais – CTTE."

Art. 2º Fica o art. 2º do Decreto nº 25.764, de 30 de março de 2005, acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 6º Cada setor (usuário, setor público ou sociedade civil) só poderá ocupar uma vaga em cada Câmara Técnica, devendo a vaga de suplente ser ocupada por membro representante de outro setor.

§ 7º Terá prioridade na ocupação da vaga na Câmara Técnica, o setor que dispor na sua estrutura de órgão com finalidade relacionada aos temas da respectiva Câmara Técnica.

§ 8º O segundo critério de prioridade é para o setor que oferecer, como seu representante, profissional que milite na área com a finalidade da Câmara Técnica.

§ 9º Os Comitês de Bacias Hidrográficas, com representação no CERH, terão uma vaga em cada Câmara Técnica, devendo, entretanto, na escolha de seu representante obedecer aos critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de outubro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador